



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 087, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª VERA LÚCIA KEZEN CAMILO JORGE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 011 de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª VERA LÚCIA KEZEN CAMILO JORGE, situada no Bairro CEHAB, neste Município, com os seguintes Níveis de Escolaridades e Faixa Etária:

- **Faixa etária** - de 06 meses a 03 anos.
- **Maternal I** – 06 meses até 01 ano, 11 meses e 29 dias;
- **Maternal II** – de 02 anos até 02 anos, 11 meses e 29 dias;
- **Maternal III** – 03 anos até 03 anos, 11 meses e 29 dias".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos do Decreto nº 011/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

